



**Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental**

**Licenciamento Ambiental Federal de Empreendimentos
Portuários**



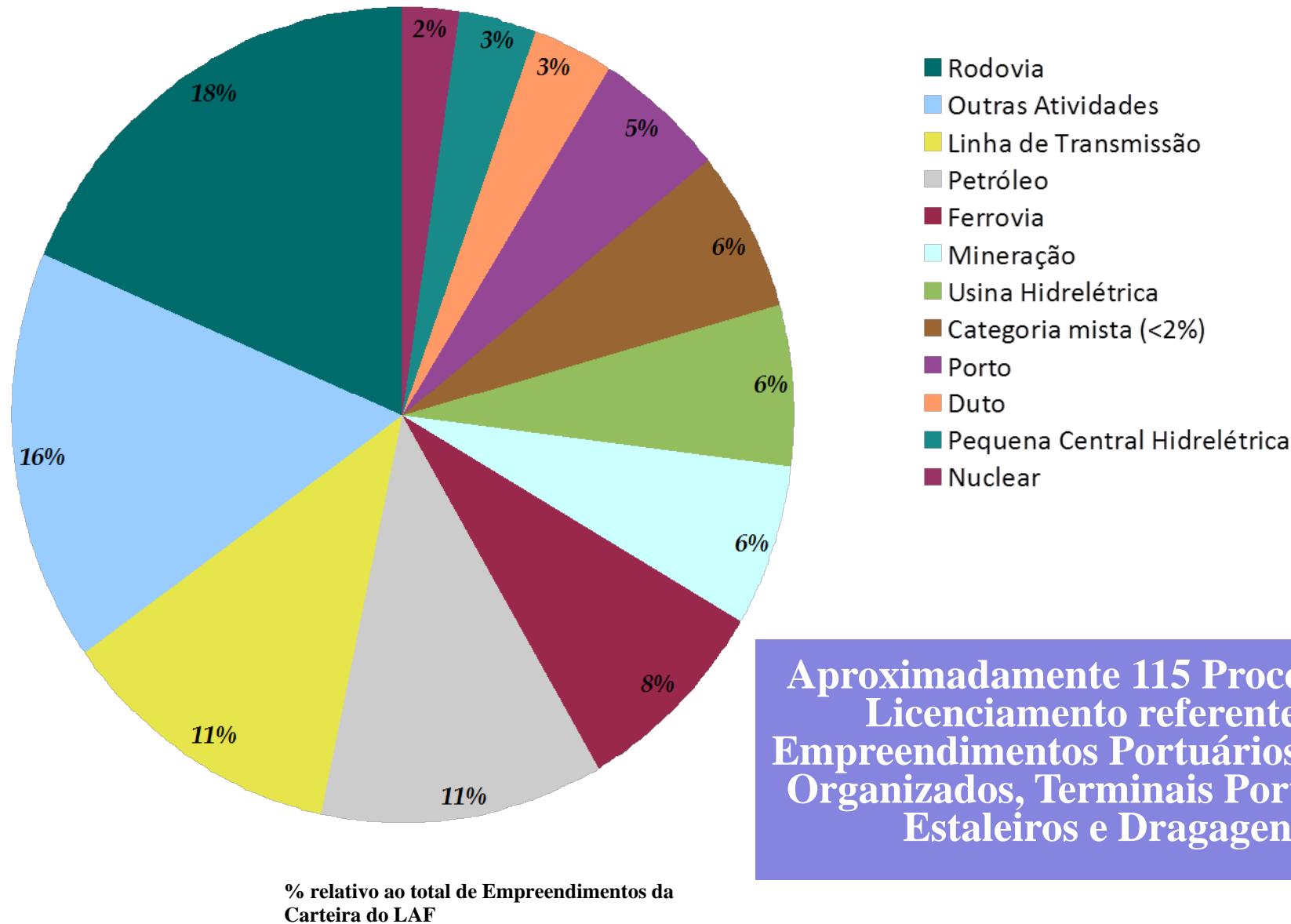
Brasília, março 2013





Carteira de Empreendimentos do IBAMA

1.522 Processos - Por Tipologias





DILIC: Atual Estrutura Organizacional

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC





Equipe Técnica LAF – Portos, Aeroportos e Hidrovias

Meio Físico

3 Oceanógrafos
1 Eng. Mecânico
2 Eng. Ambientais
1 Químico
2 Geógrafos

Meio Biótico

7 Biólogos
1 Eng. florestal

Equipe LAF
COPAH/DILIC
19 analistas

Meio Socioeconômico

2 Sociólogos
1 Biblioteconomista

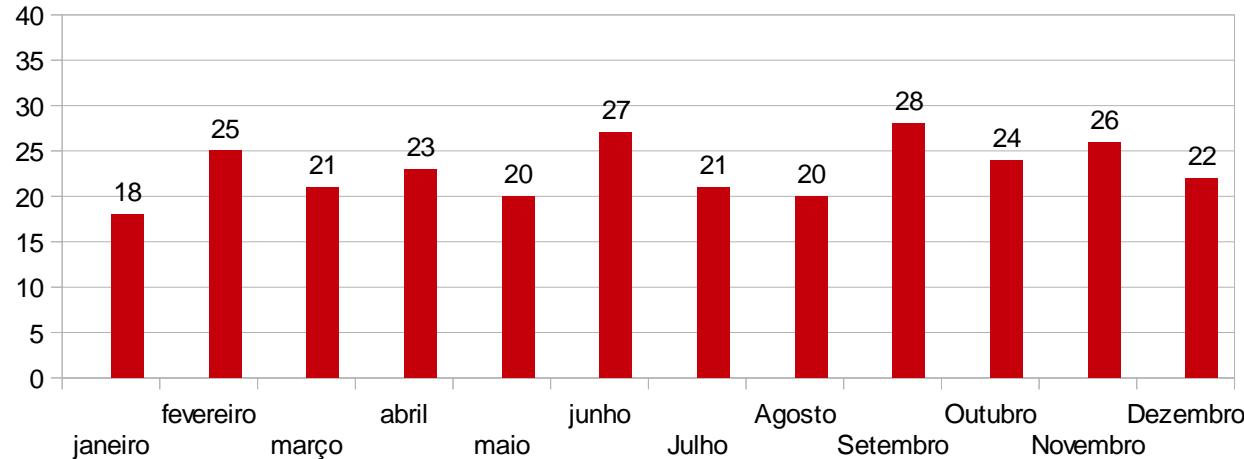
Apoio dos NLAs:

MG, CE, AP, SP,
PB, MS, MA, RJ, ES

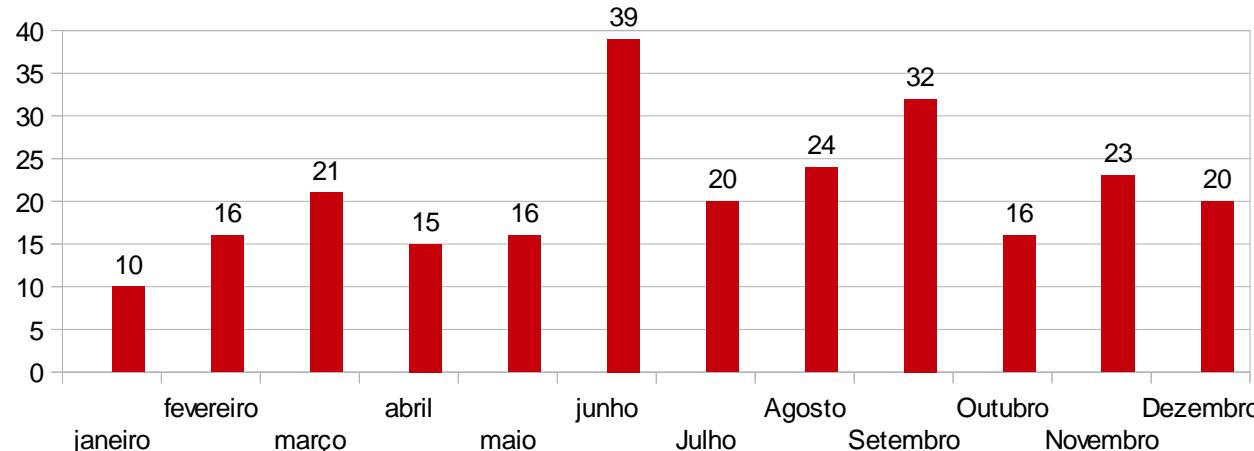
Produção de documentos

Produção de documentos técnicos nos anos de 2011 (COPAH – até maio - com 14 analistas) e 2012 (COPAH com 19 analistas):

2012
Média 22
docs/mês



2011
Média 21
docs/mês



Um
documento
técnico por
dia útil

Mais de 50
licenças e
autorizações
emitidas em
2012



A especificidade da área portuária

→ O planejamento do atendimento às demandas de licenciamento ambiental na área de Portos, Estaleiros e Dragagens deve considerar a especificidade das análises necessárias para a avaliação de viabilidade dos empreendimentos, que são principalmente:

* **Modelagens hidrodinâmicas**: estas análises são necessárias para avaliação por exemplo do impacto da estrutura a ser instalada sobre a linha de costa, verificando a possibilidade de erosão ou progradação da costa. As modelagens também são essenciais para determinação do impacto das plumas geradas durante a dragagens (operação e descarte).

* **Geoquímica, ecotoxicologia e bioacumulação**: Tais avaliações são obrigatórias em empreendimentos nos quais serão feitas dragagens, considerando a Resolução CONAMA 454/2012.



A especificidade da área portuária

- * Impacto sobre ambientes sensíveis, exclusivamente costeiros e marinhos: manguezais, marismas, recifes de coral, restinga, costões rochosos.
- * Interação com outros empreendimentos portuários, considerando que grande parte dos portos está situada em estuários e baías: Laguna dos Patos, Baía da Babitonga, Baía de Paranaguá, Estuário de Santos, Baía de Todos os Santos, Baía de Aratu.
- * Essencial considerar na análise de viabilidade de um novo empreendimento, os resultados dos monitoramentos dos demais colocalizados. O planejamento de ocupação destas áreas tem sido trazido à decisão pelo LAF.

O Papel do Licenciamento Ambiental Federal

Procedimentos implementados pelo IBAMA

- Regularizações portuárias do **Termo de Compromisso** decorrente das Portarias nº 424 e 425: Licenciamento será baseado no RCA (estudo ambiental previsto nas portarias) em conjunto com o PDZ do Porto. Avaliação do plano de ocupação da área do porto organizado com o viés ambiental. Prévia aprovação de ocupação de áreas poderá simplificar licenciamentos posteriores.
 - * algumas obras civis em portos que já operam e estão em processo de regularização (ex. reforço/remodelagem de cais, obras de infraestrutura na retroárea) tem processo de licenciamento simplificado;
 - * Dragagem de Manutenção incorporada na Licença;

Pontos de destaque da MP 595

1. Terminais de Uso Privado: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado;

* A possibilidade de aumento considerável no número de Terminais Privados no País (em virtude da não exigência de movimentação preponderante de carga própria para a instalação dos mesmos) irá aumentar a pressão sobre o meio ambiente e as demandas no licenciamento ambiental: irá demandar reforço equipes de licenciamento ambiental (federal e estadual), regulamentação da LC 140/2011, ações para zoneamento ambiental, avaliação ambiental de ocupação das áreas, etc.

Pontos de destaque da MP 595

2. Art. 11. A celebração do contrato de concessão ou arrendamento e a expedição de autorização serão precedidas de:

I - consulta à autoridade aduaneira;

II - consulta ao respectivo Poder Público municipal; e

III - emissão, pelo órgão licenciador, do termo de referência para os estudos ambientais com vistas ao licenciamento.

*** O licenciamento ambiental prevê a avaliação dos projetos considerando alternativas locacionais e tecnológicas e a avaliação de impactos ambientais no Estudo Ambiental, fase posterior ao TR. Os projetos podem, portanto, sofrer alterações após a emissão do TR.**

3. Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária (arts. 46, 47, 48)

*** Dragagem por resultado. Agenda estratégica com SEP/PR e DNIT e reforço de equipes licenciamento ambiental federal e estadual.**